



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

120  
88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018

2º TERMO ADITIVO

**“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI - APAE COMO CONTRATADA.”**

Por este 2º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.377/0001-53, com sede na Rua Davi Machado, nº 210, Bairro Centro, na cidade de Jaguari/RS, neste ato representada pela sua Presidente, **GISELDA TEREZA LENA**, brasileira, casada, aposentada, portador do RG sob o nº 4010045625 e inscrito no CPF sob o nº 276.071.600-78, residente na Rua Carlos Callegaro, nº 165, município de Jaguari/RS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 027/2018, Inexigibilidade nº 001/2018 de Chamamento Público, bem como com o que disciplina a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

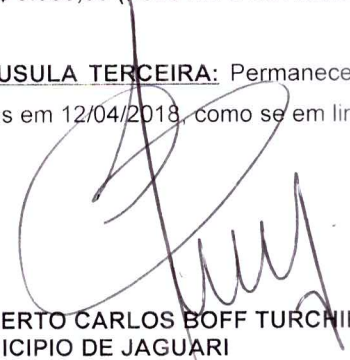
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:


1.1. De acordo com o Art. 55 da lei 13.019/14 fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Conforme novo Plano de Trabalho em anexo, o valor mensal no ano de 2020 passará a ser de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** e o valor mensal no ano de 2021 passará a ser de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 12/04/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 02 de dezembro de 2019.

  
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
CNPJ: 87.572.046/0001-63

  
GISELDA TEREZA LENA  
PRESIDENTE SA ASSOCIAÇÃO (APAE – JAGUARI)  
CNPJ: 92.455.377/0001-53

APROVADO EM 02/12/2019  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:  
CIC:

2) NOME:  
CIC: